

**Reunião extraordinária****Data: 2022-07-27****Início: 09.30 horas****Local: Cidade de Tomar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho****Termo: 09.53 horas****Presenças:**

Presidente	Anabela Gaspar de Freitas
Vereadores	Hugo Renato Ferreira Cristóvão
	Maria de Lurdes Ferromau Fernandes
	Filipa Alexandra Ferreira Fernandes
	Tiago Manuel Henriques Carrão
	Luís António Antunes Francisco
	Hélder Duarte Henriques

Secretária da reunião – Avelina Maria Lopes Leal

Esteve igualmente presente o Sr. Eng.º José Almeida, afeto ao Gabinete de Projeto e Acompanhamento Tomarhabita, para apresentação do projeto de execução aprovado na reunião ordinária do dia vinte cinco do corrente mês e para responder às questões colocadas e a colocar em relação ao mesmo, conforme acordado, o que acabou por se verificar depois de encerrada a reunião.-----

Da Ordem do Dia constava o seguinte ponto único:-----

EMPREITADA DE EXECUÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES E ARRUAMENTOS NO FLECHEIRO – 3.ª FASE - procedimento de contratação (93/CPUB/DF/202) -----

Sendo nove horas e trinta minutos, a Sra. Presidente declarou aberta a reunião passando a Câmara a deliberar de acordo com a Ordem do Dia:-----

Ponto Único: EMPREITADA DE EXECUÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES E ARRUAMENTOS NO FLECHEIRO – 3.ª FASE - procedimento de contratação-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal o início do procedimento de contratação da empreitada de execução dos arranjos exteriores e arruamentos no Flecheiro - 3ª Fase, com o preço base de 3.000.000,00€ (três milhões de euros), nos termos e fundamentos da informação n.º 1078/2022 da Divisão Financeira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida



informação, deliberou, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e das disposições do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro: -----

1- Aprovar a realização de um concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, nos termos previstos no artigo 36.º e de acordo com a alínea b) do artigo 19.º do referido CCP; ---

2- Aprovar as peças do procedimento; -----

3- Aprovar a fundamentação da não contratação por lotes elaborada pelo Departamento de Obras Municipais, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP; -----

4- Nomear o júri para condução do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, constituído por: -----

Membros efetivos: José Adalberto Tavares da Veiga (presidente), Rui Abílio Rebelo Afonso Reis (1.º Vogal) e Rosa Catarina Ferreira de Oliveira e Félix (2.º Vogal); -----

Membros suplentes: António Jacinto Branco Moreira Guerreiro e Victor Manuel Maria da Silva;

Nomear para secretário do júri, para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 68.º do CCP, Fernando Augusto Almeida Carvalho Mourão; -----

5- Para a condução do procedimento, designadamente no que se refere aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e à análise da(s) lista(s) de erros e omissões das peças do procedimento identificados pelos interessados, delegar competências no Júri, ao abrigo do artigo 109.º e para efeitos do n.º 4 do artigo 148.º, ambos do CCP. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: "Consideramos que o Projeto Arranjos Exteriores e Arruamentos no Flecheiro – 3ª Fase é um tema da maior importância para o concelho e que tem o potencial de alterar a relação dos tomarenses com o rio, pode redefinir a forma como vivemos a margem do rio e aquela zona da cidade. Por isso mesmo, é fundamental que este processo decorra da melhor forma possível, para garantir o sucesso do projeto e da obra e a vivência dos tomarenses naquele espaço. Caso contrário, perderemos a oportunidade de redefinir adequadamente aquele espaço para as próximas décadas.-----

Em primeiro lugar, é-nos evidente a alteração do valor deste Projeto de Execução aprovado na reunião de Câmara Municipal do passado dia 25 de julho de 2022, de cerca de 2,6 milhões de euros, para agora um valor de lançamento de empreitada de 3 milhões de euros. De acordo com a Sra. Presidente, este aumento de valor serve para fazer face ao aumento dos custos



com materiais. Os Vereadores do PSD apresentaram então um requerimento para acesso à documentação e/ou informação técnica que sustente a informação prestada pela Presidente que, à data da elaboração da presente declaração de voto ainda não tinha sido respondido. --- Entendemos também que, face à dimensão do projeto e montantes envolvidos, deveria ser realizada uma revisão adequada do projeto de execução apresentado pelo projetista. A revisão de projeto é uma excelente ferramenta para minimizar erros, omissões e atrasos, cuja execução da obra decorra com menos imprevistos e menos derrapagens orçamentais. ----- Em relação ao Concurso Público para esta empreitada, existem duas questões para as quais alertamos: -----

- Prazo para apresentação de propostas de apenas 20 dias: tendo em conta a dimensão do projeto e valores envolvidos, parece-nos manifestamente insuficiente um prazo de apenas 20 dias para apresentação de propostas, podendo levar o concurso a ficar deserto sem concorrentes. Analisando concursos similares, facilmente se percebe que a prática mais comum se aproxima dos 30 e 60 dias para apresentação de propostas que, ainda assim, resultam muitas vezes em prorrogações de prazos. -----

- Critério de seleção com base apenas no preço. "O barato sai caro", uma expressão popular, mas que muitas vezes se aplica e que temos registado na maioria das obras adjudicadas pela governação socialista resultando em atrasos sucessivos e derrapagens orçamentais. Consideramos que a avaliação das propostas deveria também ser feita com base em critérios de qualidade, como o mérito da proposta ou prazo proposto. -----

Tendo em consideração todas as questões acima levantadas, os Vereadores do PSD votam a favor." -----

No âmbito da discussão, o Sr. Vereador Tiago Carrão referiu que, na documentação disponibilizada no âmbito da aprovação do projeto de execução e do procedimento de contratação pública, não se encontra justificação para a diferença entre o valor do orçamento apresentado pelo autor do projeto de execução, que aprovaram, e o valor base do concurso, nem foi facultada a revisão de projeto que se deu nota de ter sido efetuada, apesar de também o ter requerido, solicitando a necessária explicação. -----

Em resposta, a Sra. Presidente referiu que o projeto é financiado em dois milhões de euros na parte da remodelação de terrenos e dos arranjos exteriores, sendo a parte não financiada respeitante à construção de um coletor para onde virão a ser canalizadas as redes separativas a construir na zona histórica, cujo projeto foi contemplado no orçamento do corrente ano. Informou que a revisão de projeto foi efetuada internamente e que, atendendo ao aumento do



preço das matérias primas, sobretudo na construção dos coletores e das condutas de encaminhamento, foi opção dos serviços, nos termos de uma alteração recente ao Código dos Contratos Públicos, aumentar em vinte por cento o preço base da empreitada. -----

O Sr. Vereador Tiago Carrão pediu acesso à documentação que fundamente essa diferença de cerca de quatrocentos mil euros, para que possam deliberar com toda a segurança e confiança no trabalho dos técnicos. Adiantou que consultou vários procedimentos de contratação de obras semelhantes, e na mesma gama de valores, tendo verificado que, na sua maior parte, o prazo para apresentação de propostas era de sessenta dias, e, nalguns, estão a acontecer avisos de prorrogação; o preço como único critério de seleção continua a ser a prática mais usual, mas, a par de outros fatores, também é tida em conta a qualidade. Referiu que, havendo a garantia de que o lançamento da empreitada serve as condições aceites no âmbito da candidatura, devia ser alargado o prazo para apresentação das propostas, porque o projeto é complexo e vinte dias poderá ser pouco para as empresas o analisarem e formularem as propostas.-----

A Sra. Presidente referiu que estão conscientes do risco, até porque algumas empresas encerram no mês de agosto, mas vão manter o prazo, que foi calculado tendo também em conta os prazos da execução física e da execução financeira da operação, que são diferentes; até ao início da obra, há prazos que não vão conseguir controlar, nomeadamente as questões do Tribunal de Contas, e, desta forma, tentam ganhar algum tempo e prevenir que, no final, não derrape; se tiver que acontecer prorrogação do prazo, será por cinco ou dez dias. -----

O Sr. Vereador Tiago Carrão realçou que, se correr tudo bem, e o início da obra acontecer em outubro, a conclusão vai ocorrer no mês da Festa dos Tabuleiros, o que poderá constituir algum constrangimento. Questionou qual é o ponto da situação dos pareceres e autorizações que têm que obter e que condicionam o início da obra. -----

A Sra. Presidente referiu que a questão dos pareceres não é problemática porque as entidades têm estado a acompanhar o processo desde o início e que não se preconiza a interrupção da obra devido à realização da Festa dos Tabuleiros, para não condicionar os prazos de execução física da candidatura, até porque o espaço era utilizado para estacionamento e o parque de estacionamento da REFER dá resposta a essa necessidade. -----

A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes questionou sobre os contributos mais relevantes recolhidos no ano de dois mil e dezasseis, no âmbito da participação pública no procedimento de revisão do Plano de Pormenor do Flecheiro e do Mercado, e respetivo ponto de situação. ---

O Sr. Vereador Hugo Cristóvão adiantou que, sem prejuízo de uma informação mais



pormenorizada, não se verificou um grande número de participações e nada de muito especial foi recolhido, mas, ao longo do processo, foram tendo em conta os pedidos ou intenções de licenciamento para a área abrangida e foram reunindo e acompanhando os proprietários de edificado e de parcelas onde pode vir a haver construção, que sabem o que está em causa e que se pretende, sempre que possível, deixar ao promotor a decisão sobre o uso a dar ao edificado, sendo certo que, no novo plano, há situações que não são passíveis de acolhimento, nomeadamente nas zonas ameaçadas por cheias.-----

A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes salientou que talvez não tivessem tantas limitações se o trabalho tivesse sido realizado de imediato. -----

O Sr. Vereador Hugo Cristóvão referiu que o rio Nabão está referenciado a nível nacional como um dos cursos de água que apresenta maiores riscos de cheias rápidas e a nova definição de zona ameaçada por cheias é anterior a dois mil e dezasseis. Sublinhou que as condicionantes das zonas ameaçadas por cheias se sobrepõem aos planos de ordenamento em vigor e, por isso, em bom rigor, o Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado já não era exequível quando foi aprovado, assim como há coisas que não podem ser executadas em determinadas áreas do Plano de Pormenor do Parque Desportivo ao Açude de Pedra. -----

Terminados os trabalhos, sendo nove horas e cinquenta e três minutos, a Sra. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião.-----

Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Avelina Maria Lopes Leal, Coordenadora Técnica, designada para o efeito pelo despacho 25/2015 da senhora Presidente da Câmara Municipal, de 25 de fevereiro, mandei escrever e subscrevo.---



